



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3256/2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO VALOR DE R\$70.000,00 ORIUNDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSO 1111 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte dotação orçamentaria:


| | | |
|-----------------|---|--------------|
| 07.01 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Q.S.E | |
| 2017 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.30.00.00 | 98 MATERIAL DE CONSUMO..... | R\$70.000,00 |


Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura à despesa do artigo anterior, SUPERAVIT Financeiro do Exercício Anterior Recurso 1111.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 19 dias de julho de 2022.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 19/07/22 a 19/08/22

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO